



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.225

De 13 de junho de 2014

PROJETO DE LEI N.º 48/14-L,

De 20 de maio de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.198 de 02/06/2014.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “José Germiniasi” à ponte localizada na Estrada dos Venâncios (limite dos municípios de São Roque e Ibiúna – Bairro Pavão).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**JOSÉ GERMINIASI**” a ponte localizada na Estrada dos Venâncios (limite dos municípios de São Roque e Ibiúna – Bairro Pavão), contando com 38,1 metros de comprimento e 10,00 metros largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização da ponte ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/06/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 13 de junho de 2014, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 02/06/2014.

/jsb.-